



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6187 - Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020  
**Divulgação:** Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 153773, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) como representante da Prefeitura Municipal de Porto Alegre junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal do Idoso (COMUI), a contar da publicação do presente ato, através da Portaria 067, de 14/02/2020. (Processo 18.0.000075601-2)

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GABRIELA DE FAVERI LUMERTZ, 1507150/1, Assistente Administrativo, do Gabinete do Controlador-Geral, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/03/2020, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9534479, de 10/02/2020, (Processo 20.0.000011914-9).

**CONCEDE**, a JULIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 03/02/2020, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571233, de 12/02/2020, (Processo 20.0.000014874-2).

**CONCEDE**, a JULIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 01 (PE1) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 03/02/2020, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571243, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000014874-2).

**CONCEDE** autorização ao servidor ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950/2, médico especialista, da

Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do "Curso de Fotoscopia e Cirurgia Fetal", no período de 10/03/2020 a 13/03/2020, que será realizado na cidade de Cáceres/Espanha, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9463630 de 31/01/2020 (Processo 20.0.000009146-5).

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2020, à servidora SUZETE DOS ANJOS CALVETE, 516809/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9457153 de 31/01/2020 (processo 19.0.000137609-0).

**CONCEDE** autorização ao servidor, REGIS KREITCHMANN, 182415/1, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do evento "Conference on Retroviruses and Opportunistic Infections - CROI 2020", no período de 08/03/2020 a 12/03/2020, que será realizado na cidade de Boston/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9437201, de 29/01/2020 (Processo 19.0.000137412-8).

**CONVOCA** FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 328860/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/12/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9526980 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000014967-6).

**CONVOCA** NATHALIA LEAL MOREIRA, 1378651/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9565794 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000016657-0).

**CONVOCA** LUCIANO LORENSEN DE CAMPOS, 579571/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 02/02/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9482350 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000012651-0).

**CONVOCA** CANDIDA CASTRO, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 07/02/2020 a 02/03/2020, com base na , através da Portaria 9521809 de 07/02/2020 (Processo 20.0.000012791-5).

**CONVOCA** SHEILA MACHADO DOS SANTOS, 1093762/3, Gerente II, 11260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9519586 de 06/02/2020 (Processo 20.0.000010018-9).

**CONVOCA** EMILENE ROCHA NEVES, 1028324/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas, TP11107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9476410 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** ANA LUCIA DALMOLIN, 1289764/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 06/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9475622 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** ANNELISE RIBEIRO DA ROSA, 1270060/1, Biomedico, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9476327 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, 372344/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9477616 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** LAURA LIMA VIEIRA, 1144448/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 03/12/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9477709 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA, 1294342/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9477737 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** PAULA TEIXEIRA BARBIAN, 1446444/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9478239 de 03/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** SILVIA PAZ BECKE TASCA, 1424289/1, Tecnico em Laboratorio e Analises Clinicas, TP11107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9483840 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**CONVOCA** ADRIANA GAMBINO DA SILVA, 1475851/1, Diretor de Departamento Adjunto - CC, 11270013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9573511 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000011078-8).

**CONVOCA** LUCAS MEDINA JUNG, 1477013/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/01/2020, com base na , através da Portaria 9573509 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000011078-8).

**CONVOCA** SILVIA CABREIRA DE LIMA MIELCZARSKI, 586009/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 12/11/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 9480993 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000007808-6).

**DESIGNA** LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria-Geral de

Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, vaga 1001286, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9560226 de 12/02/2020 (Processo 19.0.000137852-2).

**DESIGNA** ALINE WEISS, 389745/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603054, vaga 1001538, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9561554 de 12/02/2020 (Processo 19.0.000119239-9).

**DESIGNA** SILVIA BASSANI SCHUCH GOI, 1319418/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Psiquiatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603056, vaga 1001441, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9536096 de 10/02/2020 (Processo 20.0.000008026-9).

**DESIGNA** DANIEL VOLKMER NUNES GOMES, matrícula 1500775/01, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/01/2020 a 15/07/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9494549, de 05/02/2020 (processo 20.0.000005040-8).

**DESIGNA** ANA CRISTINA IBANEZ SOUZA PAN, matrícula 983837/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 22/01/2020 a 22/07/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9484311, de 04/02/2020 (processo 19.0.000150916-3).

**DESIGNA** GILBERTO CITA, matrícula 351742/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/02/2020 a 04/08/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9483450, de 04/02/2020 (processo 19.0.000111379-0).

**DISPENSA** SONIA REGINA CORADINI, 366990/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501064, vaga 1001286, a contar de 06/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9560205 de 12/02/2020 (Processo 19.0.000137852-2).

**DISPENSA** RAFAELA BEATRIZ RITTER, 1498436/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Responsavel Por Servico, 11110001, do/da Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603011, vaga 1000298, a contar de 10/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9562454 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000016674-0).

**DISPENSA** ANGELA SMANIOTTO, 301945/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603054, vaga 1001538, a contar de 20/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9561552 de 12/02/2020 (Processo 19.0.000119239-9).

**DISPENSA** GLEDIS LISIANE CORREA LUZ MOTTA, 903040/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade de Psiquiatria/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603056, vaga 1001441, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 9536079 de 10/02/2020 (Processo 20.0.000008026-9).

DISPENSA, a pedido, ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Patrimônio Imobiliário/Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700017, vaga 1000419, a contar de 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 9567674 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000009467-7).

**EXONERA**, a pedido, DANIELA DA ROSA INSAURRAULD, 1349228/1, Monitor, SA10806, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9553513, de 11/02/2020 (processo 20.0.000016587-6).

**EXONERA** ADRIANA GAMBINO DA SILVA, 1475851/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1002392, a contar de 30/01/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9532064, de 07/02/2020 (Processo 20.0.000013869-0).

**EXONERA** MARIA CRISTINA HOFMEISTER MENEGHINI, 1386999/3, do cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002413, a contar de 30/01/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9569410, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000011078-8).

**EXONERA** LUCAS MEDINA JUNG, 1477013/1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Adjunto - CC, 11270013, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002587, a contar de 30/01/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9569528, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000011078-8).

**EXONERA**, a contar de 10/02/2020, VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/01, Assistente Administrativo, AA10406, do/a Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9542435, de 10/02/2020 (processo 20.0.000015667-2).

**EXONERA**, a pedido, MARIANA BLANCK ZILIO, 888804/02, Médica Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15/02/2020, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9511460, de 06/02/2020 (processo 20.0.000013829-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/02/2020, em relação a JULIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Gratificação de Incentivo ao Desempenho, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9571226, de 12/02/2020, (Processo 20.0.000014874-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/02/2020, em relação a CARLOS EDUARDO VOLPATTO, matrícula 1026259/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 9300672, de 15/01/2020, que prorrogou o o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9534548, de 10/02/2020 (processo 20.0.000014850-5).

**NOMEIA** LUCAS MEDINA JUNG, 1477013/1, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002413, a contar de 30/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9569653, de 12/02/2020 (Processo

20.0.000011078-8).

**NOMEIA** ADRIANA GAMBINO DA SILVA, 1475851/1, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento Adjunto - CC, 11270013, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002587, a contar de 30/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9569777, de 12/02/2020 (Processo 20.0.000011078-8).

**NOMEIA** SHEILA MACHADO DOS SANTOS, 1093762/3, para o cargo em comissão de Gerente II, 11260008, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002431, a contar de 27/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9519585, de 06/02/2020 (processo 20.0.000010018-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 08/03/2020, em relação a MIRIAM MUNHOZ SCHMIDT, matrícula 587051/02, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o prazo de sua colocação à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, face retorno ao órgão de origem a contar de 09/03/2020, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9549508 de 11/02/2020 (Processo 20.0.000008038-2).

**PRORROGA**, de 01/04/2020 a 31/12/2020, em relação aos servidores abaixo listados, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9542593, de 10/02/2020 (Processo 18.0.000039794-2).

NOME	CARGO	CÓD. CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO	PROFESSOR	ED.1.03.M5	1287290	1
ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES	PROFESSOR	ED.1.03.M5	158474	1
ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS	PROFESSOR	ED.1.03.M5	1297864	1
CLAUDIO FERNANDO MIRANDA	PROFESSOR	ED.1.03.M5	489533	1
FERNANDO BRUNO RIETH	PROFESSOR	ED.1.03.M5	1079174	1
FERNANDO MATOS DOURADO NETO	PROFESSOR	ED.1.03.M5	965136	1
JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO	PROFESSOR	ED.1.03.M5	966888	1
LUCIANO LIRA MENDES	PROFESSOR	ED.1.03.M4	1297910	1
MARCIA LUIZA LUCHSINGER ARAUJO	PROFESSOR	ED.1.03.M5	436590	1
MARCIA MARIANO NAIMAYER	PROFESSOR	ED.1.03.M5	284972	2
MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	PROFESSOR	ED.1.03.M5	984076	1
MARZO VARGAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ED.1.03.M5	141991	1
RICARDO REUTER PEREIRA	PROFESSOR	ED.1.03.M5	705965	2
SERGIO RICARDO SANTOS JUNIOR	PROFESSOR	ED.1.03.M4	1297791	1
THAIS COELHO DA SILVA	PROFESSOR	ED.1.03.M5	1297899	1
TIAGO BERNARDES FREIRE	PROFESSOR	ED.1.03.M5	1287303	1
VANESSA BOEIRA GERMANO	PROFESSOR	ED.1.03.M5	796909	2

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARLENE MORAES LIMA, matrícula 532256/01, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9494814, de 05/02/2020 (processo 20.0.000008014-5).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 30/06/2020, em relação a ENIO RICARDO DORVIL COELHO, matrícula 319299/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de sua colocação à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 9488467 de 04/02/2020 (processo 19.0.000147744-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SIMONI MARIA BAMPI, matrícula 260074/03, Assistente Social, ES.1.06.NS, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9535880, de 10/02/2020 (Processo 19.0.000135580-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARCELO GARZTKA CHAVES, matrícula 1263900/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de

trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FERNANDA LITWINCZKY CANTONI, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9524369 de 07/02/2020 (processo 19.0.000097195-5).

**PRORROGA**, de 01/04/2020 a 31/12/2020, em relação ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9542127, de 10/02/2020 (Processo 19.0.000059542-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 394157/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com ANA PAULA TRINDADE DE OLIVEIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais, e IONÁ BIER PICOLLI, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9530272, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005484-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS PIRES, matrícula 469881/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com RAQUEL PACHECO DE LIMA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9523864, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005474-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1069551/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com ANA LUCIA PIRES BUFFE, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9532016, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005456-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARLUZA TERESINHA DOS SANTOS, matrícula 992980/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com PAULO ROBERTO CANTEIRO, regime de trabalho de 20 horas semanais e com CLÁUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no art. 32, inc. I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e art. 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9531308, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005453-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JULIANA SELAU LUMERTZ, matrícula 792590/02, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com MARINALDA ROSANA KLIAR DE OLIVEIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9527682, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005446-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JUCELAINÉ DA SILVEIRA, matrícula 500670/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FATIMA BRASBIEL CASTILHOS, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9528767, de 07/02/2020 (processo 19.0.000005421-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 29/02/2020, em relação a DIEGO BANDEIRA MACHADO, matrícula 1077996/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o prazo de sua designação para ter exercício na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face o retorno ao órgão de origem, a contar de 01/03/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9536940, de 10/02/2020 (Processo 18.0.000120371-8).

**PRORROGA**, de 01/04/2020 a 31/12/2020, em relação MARTA POKORSKI SIERADZKI, matrícula 279897/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para

ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9543818, de 10/02/2020 (Processo 18.0.000072694-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula 1186639/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FABIANE PORTO ANFLOR QUINTANILHA, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9502471, de 05/02/2020 (processo 18.0.000028362-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 435354/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com NIURA RODRIGUES FERREIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9503588, de 05/02/2020 (processo 18.0.000023295-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a KATIA MICHELE FERRAZ LOPES, 1172034/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com OSMAR ANTONIO CERVA FILHO, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9501397, de 05/02/2020 (processo 18.0.000017810-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a MARIO ZOMER RIBEIRO JUNIOR, 1181009/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com VALESKA RODRIGUES SALOIO, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9504448, de 05/02/2020 (processo 18.0.000000170-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a RODRIGO RODRIGUES RANGEL, matrícula 382349/03, Sociólogo, ES.1.30.NS, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9535298, de 10/02/2020 (Processo 17.0.000044561-4).

**PRORROGA**, de 01/03/2020 a 31/12/2020, em relação a MARA CLARICE RAMOS LANG, matrícula 278492/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o prazo de sua cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e no artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 9536491, de 10/02/2020 (processo 15.0.000008942-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 765/15, artigo 60, parágrafo único, com validade de 01/01/2020 a 31/12/2020, através da Portaria 9581716, de 13/02/2020, (processo 19.0.000148897-2).

Órgão	Servidor	Matrícula	Cargo	CPL
SMF	REINALDO ONGARATTO	334045/1	Assistente Administrativo	Presidente
SMF	GUILHERME MENEZES DA SILVA	958806/2	Assistente Administrativo	Secretário
SMF	NORTHON CHAVES DE FREITAS	529488/5	Assistente Administrativo	Membro
FASC	VANESSA ELISA BREDOW HICKMANN	1415077/1	Coordenador	Membro
PREVIMPA	JOSE FABIANO ROSSI	426298/4	Assistente Administrativo	Membro
DEM HAB	EDUARDO DE SOUZA LUCAS	1377698/2	Chefe de Equipe	Membro
PGM	GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT	558294/1	Assistente Administrativo	Membro
SMT C	FERNANDA MULLER ALVES	948291/2	Assistente Administrativo	Membro

SMSURB	ROBSON MACHADO DE AVILA	1357719/3	Diretor-Geral	Membro
SMSEG	CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL	298582/1	Guarda Municipal	Membro
SMS	CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590/2	Administrador	Membro
SMRI	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096/1	Assistente Administrativo	Membro
SMPG	CINEIA DOS SANTOS	1058320/1	Administrador	Membro
SMPE	FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	1368559/1	Assessor Especialista	Membro
SMIM	LAURA JUNGES HAMESTER	1510541/1	Assistente Administrativo	Membro
SMED	RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGO	778038/1	Gerente de Projetos III	Membro
SMDSE	CRISTINA MENIN SCHNEIDER	1452738/1	Assistente	Membro
SMAMS	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783/1	Assistente Administrativo	Membro
SMDE	JONATA PACE	917853/3	Gestor C	Membro
SMC	LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo	Membro

**DESIGNA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Execução Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13641010, substituindo ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 21/01/2020 a 07/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9575974 de 13/02/2020 (Processo 19.0.000037188-5).

**DESIGNA** MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Cadastro Mobiliário/Equipe de Fiscalização de Iss/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302079, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 29/01/2020 a 12/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9577306 de 13/02/2020 (Processo 19.0.000152274-7).

**DESIGNA** ELIANE ZAHREDDINE RODRIGUES, 790361/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501072, substituindo DENISE OBAL MACLUF, 286191/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de fer.férias, de 20/01/2020 a 07/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9576145 de 13/02/2020 (Processo 19.0.000030094-5).

**DESIGNA** MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Central de Contratos/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13536001, substituindo ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9577225 de 13/02/2020 (Processo 20.0.000001578-5).

**DESIGNA** CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Compras e Contratos/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603037, substituindo MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 20/01/2020 a 07/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9577109 de 13/02/2020 (Processo 20.0.000005231-1).

**DESIGNA** MONIQUE HEVILLA SAMPAIO, 1265946/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Programação e Fiscalização/Equipe de Fiscalização de

Iss/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302075, substituindo LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 20/01/2020 a 07/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9576997 de 13/02/2020 (Processo 20.0.000002468-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor FABIO LEGEREM LAURINDO, matrícula 113739.5/1, e o servidor CARLOS ALBERTO SANTOS SEVERO, matrícula 113573.2/1, para as funções de gestor titular e gestor suplente, respectivamente, do contrato 62734, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, relativo ao gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Portaria 20 de 13/02/2020 (Processo 16.0.000047049-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALESSANDRA RODRIGUES LEOTE, 1279661/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Projetos e Construções/Coordenação de Áreas Verdes/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603033, substituindo TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 03/01/2020 a 21/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37 de 06/02/2020 (Processo 20.0.000013596-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI, 540095/01, Diretora Pedagógica para afastar-se de suas funções nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Reunião Técnica sobre Metodologia da Avaliação da Qualidade da Educação Infantil, na Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, em São Paulo/SP, através da Portaria 57 de 05/02/2020 (Processo 20.0.000011463-5).

**CONCEDE**, aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao Padrão M5, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 06/02/2020 e Processos:

<b>Professor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>A/C</b>	<b>Port.</b>	<b>Processo</b>
CARLOS ALBERTO DUTRA FLAIN JUNIOR	471267/02	01/01/2020	9513874	19.0.000151270-9
CARMEM SUZANA COSTA CUSTÓDIO	1029630/01	01/01/2020	9513993	19.0.000144329-4
CLÁUDIA MARIA DA CUNHA	415719/01	01/01/2020	9514069	19.0.000144818-0
DENISE KRUG LIPPO	868799/02	01/01/2020	9514307	19.0.000148245-1
KÁTIA FLORES FONTOURA	1236202/01	01/01/2020	9514448	19.0.000146855-6
LEANDRO SPENCER CHAVES	1235834/01	01/01/2020	9514585	19.0.000145784-8
LETÍCIA GOMES FARIAS	1025015/01	01/01/2020	9515547	19.0.000147577-9
PAULA GIRAUD ODY	812824/02	01/01/2020	9515607	19.0.000146548-4
SIMONE SOUZA DA SILVA	1388037/01	01/01/2020	9515675	19.0.000149550-2

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, matrícula 33438002, Administrador como titular de fiscal de contrato, ROBERNEI LIMA VARGAS, matrícula 143652001, Eletrotécnico como fiscal de serviço titular e ALAOR CARDOSO DO PRADO, matrícula 43781003, Eletrotécnico como fiscal de serviço suplente, para, para fiscalização do contrato com a empresa PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA CPF/CNPJ: 93.007.276/0001-82 Inscrição Municipal: 01425528, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeração e de ventilação instalados no HPS da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 173 de 05/02/2020 (Processo 18.0.000017795-0).

**DESIGNA** MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 1130153/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Equipe de Controle de Infecção/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501148, substituindo ISABELA OSORIO DE FREITAS, 459115/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 28/01/2020 a 14/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 144 de 31/01/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** LUCIANE SILVA GONCALVES, 402774/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, substituindo MARCIA RODRIGUES FRAGA, 202955/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, por motivo de Férias, de 23/01/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 150 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** JOSE NILTON FLORES, 216061/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, substituindo RONALDO CHAGAS AGUIAR, 536274/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de Férias, de 07/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 151 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 1115251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, 439657/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** WILSON BALDINO KANITZ, 290790/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Neurocirurgia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501018, substituindo AFFONSO SANTOS VITOLA, 819107/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 03/02/2020 a 17/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 146 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** GLADIS MARI SEMENSATO, 592885/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, substituindo ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 27/01/2020 a 10/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 147 de 12/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

**DESIGNA** RUTH ADRIANE MARQUES GONCALVES, 1058703/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Plantao, 11150006, do/da Equipe de Farmácia/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501162, substituindo THAIS FURTADO DE SOUZA, 151716/4, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 05/02/2020 a 24/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 149 de 04/02/2020 (Processo 20.0.000007329-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CESAR XAVIER HOFFMANN, 699333/3, ENGENHEIRO, ES211NS, efetivo, da GMAN/DO, Abono Permanência, a contar de 15/01/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 331 de 13/02/2020 (Processo 20.13.000000311-2).

**DESIGNA** RAFAEL SPIES LOPES, 1111914/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86100000, substituindo PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 17/02/2020 a 07/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 328 de 12/02/2020 (Processo 18.10.000010269-0).

**DESIGNA** LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028/2, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 334 de 13/02/2020 (Processo 19.10.000001232-7).

**DESIGNA** ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ALTAMIR SILVA DOS SANTOS, 710468/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, bem como gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 333 de 13/02/2020 (Processo 17.10.000007411-9).

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função

gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 332 de 13/02/2020 (Processo 17.10.000004868-1).

**DESIGNA** RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Lami/Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84200000, substituindo MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de férias, de 17/02/2020 a 07/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 335 de 13/02/2020 (Processo 20.10.000000389-7).

**REGULARIZA**, em 13/02/2020, em relação ao servidor JOAO JOSE DE AZEVEDO DELL AGLIO, 703361/01, Operador de Subestação, da Equipe de Controle IV, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 341 de 13/02/2020 (processo 009.003099.11.3.00000).

TIPO	AVANÇO	REF.	DE	PARA	MOTIVO	EFEITOS PECUNIÁRIOS
Modifica	02	E	24/07/2015	02/06/2016	Revisão	-

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1498711/01, Administrador, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 103, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008657-2).

**CONVOCA** ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 101, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008656-4).

**CONVOCA** AMANDA SANTOS FERNANDES, 1498304/01, Administrador, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2020, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 099, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008603-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2020, os efeitos da Portaria 690, de 09/10/2019, que convocou FERNANDO DOS SANTOS VIANA, 1498711/01, Administrador, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 102, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008657-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2020, os efeitos da Portaria 691, de 09/10/2019, que convocou ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 100, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008656-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2020, os efeitos da Portaria 652, de 26/09/2019, que convocou AMANDA SANTOS FERNANDES, 1498304/01, Administrador, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, e 37, da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 098, de 13/02/2020 (Processo 19.15.000008603-3).

**MODIFICA**, a contar de 03/02/2020, a composição da Comissão de Movimentação de Pessoal, designada pela Portaria 822, de 06/12/2019, pelo período de 01/12/2019 a 31/12/2020, que passa a ser conforme descrito abaixo, através da Portaria 096, de 13/02/2020 (Processo 17.15.000000568-7).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
RODRIGO SCARAVONATO	1366521/01	Titular	Presidente
SUZANA ASSIS BRASIL DE MORAIS PELEGRINI	764260/02	Titular	Membro
DANIELA PATUSSI MORAES	1464655/01	Titular	Membro
GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	Titular	Membro
VANESSA MENDES BALDINI	1135279/01	Titular	Membro
DAIANE NUNES FREITAS DUARTE	797173/02	Titular	Membro
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Titular	Membro
MARCELO PINHEIRO	998130/01	Titular	Membro
MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER	761580/01	Suplente	Membro

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários LUCIANE SIMÕES DO COUTO, matrícula 11452 e ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, matrícula 9180 como fiscais do contrato nº 01/2020, firmado com a empresa Noll Barboza Advogados Associados. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 06/02/2020, através da Portaria 24 de 11/02/2020 (processo 20.16.000006536-5).

**SUBSTITUI** a funcionária, FABIANE DA CRUZ MOSCARELLI, matrícula 5410, pela funcionária JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 16390, para atuar como fiscal do contato nº 08/2015, firmado com a empresa Perkons S/A., cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 27/01/2020, através da Portaria 22 de 06/02/2020 (processo 17.16.000013666-5).

**SUBSTITUI** a funcionária, FABIANE DA CRUZ MOSCARELLI, matrícula 5410, pela funcionária JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 16390, para atuar como fiscal do contrato nº 19/2016, firmado com a empresa Eliseu Kopp e Cia. Ltda., cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 27/01/2020, através da Portaria 23 de 06/02/2020 (processo 17.16.000013939-7).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 41 de 06/02/2020 (processo 20.13.000000761-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
25851	AGENOR WITT	28/01/2020	SMED

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/02/2020, a servidora ILSA KNEVITZ KLEIN, CPF 349.221.130-53, matrícula 762353, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.795/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 231 de 12/02/2020 (processo 19.13.000007573-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/02/2020, a servidora MARIA JULIANA MOURA CORREA, CPF 295.976.680-68, matrícula 317400, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NSC, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.557/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 236 de 06/02/2020 (processo 19.13.000007165-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ, CPF 250.409.520-15, matrícula 301799, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 103h21min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12, através da Portaria 208 de 03/02/2020 (processo 19.13.000006928-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora EVA APARECIDA FERREIRA, CPF 411.369.850-34, matrícula 420302, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada de nível 3 - Gerente - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 851/2019; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 179 de 28/01/2020 (processo 19.13.000007161-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor NORBERTO GARCIA, CPF 423.084.880-34, matrícula 96535, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 74h6min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pela Lei nº 11.922/15, através da Portaria 113 de 24/01/2020 (processo 19.13.000005747-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora SILVANA MAGALI MONTEIRO DOS SANTOS, CPF 468.920.440-34, matrícula 474359, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06- A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 99 de 23/01/2020 (processo 19.13.000005962-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora SILVIA EDITH DUARTE MARQUES, CPF 428.151.690-53, matrícula 253173, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 38h9min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 209 de 03/02/2020 (processo 19.13.000007397-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, CPF 478.024.560-53, matrícula 191568, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Estatístico, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com

proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 64, § 1º, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 2 de 30/01/2020 (processo 19.13.000007174-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor VALMIR CARVALHO BAUM, CPF 206.062.060-00, matrícula 631465, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 183 de 29/01/2020 (processo 19.13.000005748-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 08/08/2019, a servidora LIVIA LAVINA E SOUZA, CPF 728.191.110-68, matrícula 351523, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.825/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 201 de 12/02/2020 (processo 19.13.000005364-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor FERNANDO PAGANIN, CPF 289.807.780-15, matrícula 213102, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (89,9618 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 77 de 21/01/2020 (processo 19.13.000007117-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor LUIS FERNANDO MOREIRA, CPF 370.922.000-91, matrícula 75052, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 120h15min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 125 de 21/01/2020 (processo 19.13.000002107-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor LUIZ CARLOS NUNES BRITTO, CPF 296.453.870-00, matrícula 631131, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 81 de 23/01/2019 (processo 19.13.000005602-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora JURACI DE MATOS MILANI, CPF 470.839.480-20, matrícula 327582, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 102h10min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 76 de 20/01/2020 (processo 19.13.000007528-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente**

**de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, a servidora LEONICE HELENA PAPPEN, CPF 319.287.570-49, matrícula 965380, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 128 de 22/01/2020 (processo 19.13.000007494-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATTOS, CPF 417.114.910-04, matrícula 188910, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 91h46min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12, através da Portaria 171 de 27/01/2020 (processo 19.13.000007186-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2020, o servidor JOSE PEDRO BONEBERG DE LIMA, CPF 205.568.020-04, matrícula 677167, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Instalador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 160 de 27/01/2020 (processo 19.13.000006338-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor CELSO ANTONIO BARCELLOS AZEREDO, CPF 335.908.420-91, matrícula 271643, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente De Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63 da Lei 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei nº 10479/08, através da Portaria 74 de 14/01/2020 (processo 19.13.000005416-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor AFONSO CELSO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF 686.369.890-00, matrícula 630886, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (107h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 92 de 20/01/2020 (processo 19.13.000006490-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2020, o servidor LUIS FERNANDO MACHADO DA SILVA, CPF 382.084.070-20, matrícula 632408, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (106h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 86 de 20/01/2020 (processo 19.13.000006592-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reductor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/01/2020, o servidor JOSE ANTONIO FERRAZ DA SILVA, CPF 366.916.740-49, matrícula 72853, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 100%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 116 de 24/01/2020 (processo 19.13.000007122-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000140498-1** - DEFERE o pedido de revisão de valores referentes à gratificação prevista no Art. nº.39-A, da Lei nº. 61551/88, apresentado por MARINA ELIZABETE SANTOS DA SILVA, 288114/2, Professor Auxiliar Excedente CLT, com base na análise da área competente.

**Processo 19.13.000001033-4** - DEFERE, em relação a ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS, 498522/5, professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1695 dias = 04 anos, 07 meses, 25 dias.

- Câmara Municipal de Porto Alegre/RS: de 01/10/1999 a 31/03/2000; de 01/05/2000 a 30/11/2000;
- Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS: de 01/02/2001 a 30/04/2001;
- Fundação de Assistência Social e Cidadania: de 01/09/2001 a 31/01/2003; de 01/02/2003 a 28/02/2003; de 01/04/2003 a 22/12/2004.

**Processo 20.13.000000165-9** - DEFERE, em relação a VANESSA BOEIRA GERMANO, 796909/2, professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2388 dias = 06 anos, 06 meses, 18 dias.

- Cotia Trabalho Temporário Ltda - 12/12/2004 a 31/12/2004;
- Vanessa Berbich de Moraes - 13/03/2006 a 06/03/2007;
- Academia Okinawa Ltda - 01/06/2009 a 30/12/2011;
- Kinder Centro de Integração da Criança Especial - 13/03/2012 a 06/02/2013;
- SER - Saúde, Educação e Reabilitação - Serviços Ltda - 18/02/2013 a 02/03/2015;
- Mudore Consultoria e Comércio Ltda - 03/03/2015 a 06/03/2015;
- Per. Contr. CNIS - 07/03/2015 a 10/03/2015.

**Processo 20.0.000010612-8** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por FLAVIA CASPAR DE FREITAS, 283440/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010491-5** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CARMEN AVANI ECKHARDT, 192858/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000007027-1** – DEFERE o pedido apresentado por LUCIA KUNKEL ANTUNES, 476605/1, inativa, de indenização de licença prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 19.0.000116403-4** – DEFERE o pedido apresentado por CARLOS ALBERTO CABEDA FISCHER, 170747/1, inativo, de indenização de licença-prêmio, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 20.0.000011509-7** – DEFERE - o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA APARECIDA DAMASIO, 586046/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010272-6** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LEONI SANT ANNA DE MENEZES, 440131/2, 3 e 4, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000006679-7** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA ANGELA SCHERER, 503256/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000131807-4** - HOMOLOGA o Relatório nº 005/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Inquérito, nos termos do art. 249, II, c/c art. 196, inciso I, c/c art. 203, inciso IV, c/c art. 207, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 133/1985.

**Processo 19.0.000129305-5** - HOMOLOGA o Relatório nº 004/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pela reversão da exoneração a pedido em demissão, nos termos do art. 172 da Lei n.º 8.112/90, bem como pelo ressarcimento ao Erário Público Municipal e encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito.

**Processo 19.0.000068142-6** - HOMOLOGA o Relatório nº 007/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

**Processo 18.0.000077378-2** - HOMOLOGA o Relatório nº 008/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, *caput*, da Lei Complementar n.º 133/1985.

**Processo 19.0.000046336-4** – INDEFERE o pedido de conversão do vale-transporte em pecúnia, formulado pelo servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 178138/3, Recepcionista, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na Lei Municipal nº Decreto nº. 5595/85.

**Processo 20.0.000010413-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MIRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER, 261649/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000008464-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIO ANTONIO DA SILVA AGRA, 299203/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010429-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por REJANE TOSCHI LINDOL, 204976/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000007394-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por TERESINHA SÁ OLIVEIRA, 281168/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000006413-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIO CESAR DA SILVA MACEDO, 80590/3, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000006416-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANTONIO SOLIMA PAIVA PIRES, 100265/3, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000006602-9** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por ROSELIA KNEVITZ SCHWARTZHAUPT, 156155/2, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 20.0.000006160-4** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por ARLINDO NITHAMMER, 421653/1, inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 20.0.000006265-1**- INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio apresentado por LAURA PACULSKI DE OLIVEIRA DALMOLIN, 531264/2, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº. 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 20.0.000010812-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio funeral, face falecimento do ex-servidor EMÍLIO MAYER BERNARDO, 37531/1, apresentado por SILVANA SILVA BERNARDO, com base na Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

**Processo 20.0.000005928-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARTA MARIA OSORIO ALVES, 168686/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 17.0.000001784-1** – INDEFERE o pedido de cessação da cobrança de débito, efetuado por IOLANDA AZEREDO HOFSTATTER, 845090/1, ex-servidora, por falta de amparo legal.

**Processo 20.13.000000713-4** - INDEFERE o pedido de licença-maternidade para fins de adoção, à MARIANA CANTER BRUNETTO, 966517/1, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000010502-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010482-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GEIZA MORAES REUS, 280360/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010458-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LUCIANE BORBA SOBOTYK, 280590/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área

competente.

**Processo 20.0.000010439-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VIRGINIA FUNCHAL DA SILVA, 260657/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000010394-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOANA CRISTINA BORGES, 270882, vínculos 1 e 2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000009113-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARGA MAURIANE ZAGO, 261327/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000008721-2** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CARLOS ALBERTO LINK, 1048252/2, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000013686-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SANDRA MARA CASSEL, 499022/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000012728-1** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARTA BERGALLO RODRIGUES, 241821/1, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000011524-0** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARIA APARECIDA DAMASIO, 586046/1, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000016053-0** – INDEFERE o pedido de isenção do imposto de renda, apresentado JOEL BRANDÃO LIMA, 433620/1, Auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por falta de amparo legal, conforme análise da área competente.

**Processo 20.0.000010971-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA, 339754/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000148074-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais, apresentado por MAGDA MAIA PERFEITO, 441780/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 001.059993.06.5** - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de VALDY JOSE DE GODOY JUNIOR, 346059/1, professor, ED103M5, efetuada através do processo 001.059993.06.5, publicado em 30/01/2007, referente à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, quanto ao período que passa a ser de 01/09/1992 a 14/03/1995, bem como o total de dias averbados que passa a ser de 925, e não como constou, face revisão.

**Processo 19.0.000148074-2** – TORNA SEM EFEITO em relação à MAGDA MAIA PERFEITO, 441780/1, inativa, a indenização de férias, publicada no DOPA nº 6161 do dia 09/01/2020.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000012451-7** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 30 e 31 de dezembro de 2019, relativo a CLAUDE MADALENA RAPKIEWICZ, matrícula nº 50319002, cargo ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.0.000016722-4** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 15, 16 e 19 de agosto de 2019, relativo a TATIANA MARIA BASTOS, matrícula nº 4770101,, cargo AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.17.000000251-4** - INDEFERE, em relação a VALMIR ROSA DA SILVA, 659931, Gari inativo deste Departamento, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000000376-7** – DEFERE, em 12/02/2020, em relação a ANTONIO CARLOS DE LIMA MONTEIRO, 531161, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5191 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 15/10/1981 a 31/12/1995

**Processo 20.13.000000348-1** - DEFERE, em 12/02/2020, em relação à ROSSANA VIEGAS NUNES, 1046101, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2483 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade de Ginástica Porto Alegre 1867 – 11/05/2004 a 03/03/2011.

**Processo 20.13.000000342-2** - DEFERE, em 12/02/2020, em relação à SUSANA FERNANDES ROSA, 368705, nutricionista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 252 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Procomp Industria Eletrônica Ltda – 20/01/1999 a 01/10/1999.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

## EDITAL 003/2020

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 13 e 18 de fevereiro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

#### RECURSO DE OFÍCIO

##### RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1 ) PROCESSO 19.0.000045795-0

Recorrido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

##### RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 19.0.00002852-6

Recorrido : MARCELO KROEFF

### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

#### RECURSO DE OFÍCIO

##### RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : IPTU-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

1 ) PROCESSO 18.0000064734-5

Recorrido : FUNDAÇÃO UNIVERS FEDERAL CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

##### RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

Assunto : IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2 ) PROCESSO 001.102310.17.3 (17.0 000109666-4, 18.0000135336-1)

Recorrido : PAULO GERALDO OLIVEIRA

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020

#### PROCESSO 20.0.000003967-6

Aprova a planilha de desempenho com apuração dos resultados das metas da GIGSUS e GIQAS, previstas na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a instituição das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQSUS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pela Lei nº 11.140 de 14 de outubro de 2011 que estabelece o cumprimento de metas;

#### RESOLVE:

I – Aprova os resultados dos indicadores gerais referentes à apuração do 3º quadrimestre de 2019, tendo estes indicadores alcançado resultado final de 93,59%, acima de 90% previsto no inciso III, do art. 10, da Lei 11.140, de 14 de outubro de 2011, conforme planilha especificada abaixo:

I – Para a GIQ- Gestão				
Nº	INDICADOR	METAS PREVISTAS	RESULTADO	% ATINGIDO

1	Concluir a implantação do Plano de Acesso Mais Seguro (AMS) em 100% das Unidades de Saúde (140 US) e revisar 30% (42 US) destes em 2019.	Revisão de 30% dos Planos de Acesso mais Seguro nas USs	20,14%	67%
2	Abrir 3 Unidades de Saúde com turno estendido até às 22h.	1 US	0	0%
3	Realizar levantamento patrimonial em 90 Unidades de Saúde.	30	Realizado levantamento patrimonial em 11 US, 2 Pronto Atendimentos e Inventário Patrimonial em 62 US.	100%
4	Elaborar 9 projetos arquitetônicos e complementares das obras prioritárias.	3 projetos arquitetônicos e complementares elaborados.	04	100%
5	Manter a taxa de aproveitamento da oferta das subespecialidades e exames com demanda reprimida, igual ou superior a 90%.	90%	96%	100%
6	Monitorar, em tempo real, 100% dos leitos hospitalares contratualizados.	100%	70%	70%
7	Manter em 90% o percentual de serviços hospitalares e ambulatoriais com contratos vigentes, conforme a legislação.	90%	100%	100%
8	Relatórios de gestão entregues no prazo.	1	1	100%

Resultado:

- 1 – 6 pontos
- 2 – 6 pontos
- 3 – 10 pontos
- 4 – 10 pontos
- 5 – 10 pontos
- 6 – 7,75 pontos
- 7 – 10 pontos
- 8 – 10 pontos

TOTAL – 69,75 pontos (87,18% dos pontos possíveis)

#### II – Para a GIQ- Atenção

Nº	INDICADOR	METAS PREVISTAS	RESULTADO	% ATINGIDO
1	Qualificar o preenchimento da planilha Consolida SUS em 90% das US administradas pela SMS	Preenchimento de 90% dos campos prioritários da planilha Consolida SUS em pelo menos 116 US da APS.	93,97%	100%

2	Coletar 38.000 exames citopatológicos de colo de útero (CPs) ao ano nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS) em mulheres na faixa etária de 25 - 64 anos.	Coleta de 12.666 CPs em mulheres na faixa etária de 25 - 64 anos nas US APS.	14.539	100%
3	Solicitar 21.500 exames de mamografia ao ano nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS) em mulheres na faixa etária de 50 - 69 anos.	Solicitar 7.416 mamografias nas US da APS em mulheres na faixa etária de 50 - 69 anos.	6.744	90,9%
4	Realizar 55% do total de consultas médicas por demanda espontânea nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS).	55%	59,49%	100%
5	Realizar 42% do total de consultas odontológicas do cirurgião-dentista por demanda espontânea nas USs da Atenção Primária à Saúde (APS).	42%	43,35%	100%
6	Manter em 95% o percentual de Investigações de Doenças Transmissíveis de Notificação Compulsória encerradas oportunamente.	95%	93,75%	98,7%
7	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%	100%	100%
8	Manter o controle vetorial em 100% dos casos humanos confirmados de arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti, assim como a presença do vírus no vetor, utilizando a ferramenta MI Dengue e bloqueios vetoriais.	100%	100%	100%
9	Realizar 20.000 vistorias anuais dos setores passíveis de fiscalização pela Vigilância em Saúde.	20.000	27.644	100%

Resultado:

- 1 – 10 pontos
- 2 – 10 pontos
- 3 – 10 pontos
- 4 – 10 pontos
- 5 – 10 pontos
- 6 – 10 pontos
- 7 – 10 pontos
- 8 – 10 pontos
- 9 – 10 pontos

TOTAL – 90 pontos (100% dos pontos possíveis)

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal da Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DO PROGRAMA TRONCO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor-Geral Adjunto, vem publicizar a **INCLUSÃO** no cadastro do PROGRAMA TRONCO, os beneficiários, oriundos da área do **Gauchinho: Eliel da Silva de Oliveira**, Antoniele do Amaral, Pedro do Amaral de Oliveira, responsáveis pelo **cadastro: 01**, nos termos do processo administrativo 004.001544.16.0 e sei: 18.14.000002252.0; **Simone de Oliveira**, Julia de Oliveira Brugnera, **cadastro: 02**, nos termos do processo administrativo: 004.000504.14.9 e sei: 18.14.000002289.0; **Charles da Luz de Oliveira**, Ingrid Michele Alves da Rosa, Nathali Oliveira da Rosa, **cadastro 04**, nos termos do processo administrativo: 004.000505.14.5 e sei: 18.14.000002292.0. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**AMANCIO FERREIRA**, Diretor-Geral Adjunto Demhab.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 373/2019 – PROCESSO 19.0.000108406-5**, para a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de levantamentos topográficos e laudo de cobertura vegetal em terrenos visando à implantação de unidades de saúde diversas, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 03 de março de 2020

**PREGÃO ELETRÔNICO 536/2019 – PROCESSO 19.0.000140063-3**, para o sistema de registro de preço de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 03 de março de 2020

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei

Federal 8.666/93:

**PREGÃO ELETRÔNICO 349/2019 – PROCESSO 19.0.000103998-1**, para Registro de Preço para serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**MOTIVO:** necessidade de revisão de Projeto Básico e realização de nova formação de preços.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 311/2019 – PROCESSO 19.0.000092140-0:** Registro de Preços para serviços especializados de implantação de mudas arbóreas e arbustivas em logradouros públicos e áreas de preservação permanente públicas; qualificação paisagística de canteiros centrais e áreas especiais; e manutenção de mudas, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ENGEMAIA & CIA LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Barbosa Lima, nº 149, Loja 06, Ed. Alfredo Lisboa, bairro do Recife – Recife/PE

**CNPJ:** 00.449.936/0001-02

**VALOR MÁXIMO:** R\$2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de novembro de 2019 até 19 de novembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019 - PROCESSO 19.10.000002073-7**  
**- TUBOS E CONEXÕES EM CONCRETO E CERÂMICO**

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a alteração do resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 258/2019 - PROCESSO 19.0.000081996-7**, REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - ITEM 15,21.

**Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** - ITENS 11,20,27.

**Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda** – ITEM 9,24.

**Cirurgica São Luis Dist. De Medic. e Produtos Hospitalares EIRELI** – 03.

**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** – ITEM 12.

**MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Tipo: Ltda/Eireli** – ITEM 10,17.

**Nunesfarma Distribuidor de Produtos Farmacêuticos Ltda** – ITEM 26

**Rs Produtos Hospitalares Ltda** – ITENS 14,22.

**Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** – ITEM 01.

**DESERTOS** – ITENS 02,18.

**FRACASSADOS** – ITENS: 04,05,06,07,08,13,16,19,23,25,28.

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto CELIC/SMF.

## **RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para a prestação de serviços especializado em lavagem de roupas, com a inclusão do transporte, para atender da FASC, nº 08/2020 - PROCESSO 19.15.000007969-0.

**VENCEDOR:** ACQUAA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.810,00

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto da SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 505/2019 – PROCESSO 19.0.000136228-6** para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal – SMP para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDORA:** TEFEFÔNICA BRASIL S.A  
**CNPJ:** 02.558.157/0001-62  
**VALOR GLOBAL:** R\$426.318,00

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto da SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 475/2019 – PROCESSO 19.0.000129739-5**, para a aquisição de Tintas, Solventes, Rolos e Pincéis, com recursos próprios da Administração Direta, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUNPROAMB), conforme especificado em EDITAL.

**LOTES 01, 06, 09, 10 e 12**

**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI  
**CNPJ:** 23.334.784/0001-90

**LOTES 02, 04, e 05**

**VENCEDOR:** FLORES TINTAS COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA  
**CNPJ:** 22.600.131/0001-42

**LOTES 07, 08 e 11**

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA  
**CNPJ:** 03.780.326/0001-77

**LOTE 03**

FRACASSADO

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 610/2019 – PROCESSO 19.0.000152301-8**, para o sistema de registro de preço

para municações, conforme especificado em EDITAL, no que se refere a alteração do prazo de entrega para 60 (sessenta dias) referente aos itens 01 a 06, elencados no anexo V – especificações técnicas/modelo de proposta.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 05 de março de 2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

**CESAR AUGUSTO PEREIRA**, Superintendente-Adjunto SLC/SMF.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 19.0.000087534-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA.

**OBJETO:** Serviços de avaliação de 61 imóveis urbanos de propriedade ou de interesse da CONTRATANTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4186-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário-Adjunto da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

**AVISO DE MULTA**

**PROCESSO 20.0.000011813-4**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, AVISA que aplicará **MULTA** contratual à empresa ES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 30.180944/0001-60, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 459/2019.

#### CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL

(Conforme edital do PE 459/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/52809 <a href="#">8864222</a>	Data de recebimento da Nota de Empenho	<b>02/12/2019</b> <a href="#">9068441</a>
Nº da DANFE	2143 <a href="#">9345158</a>	Previsão de entrega do material <sup>(1)</sup>	<b>03/01/2019</b>
Valor da DANFE	R\$ 3.390,00 <a href="#">9345158</a>	data de entrega do material	<b>17/01/2019</b> <a href="#">9345158</a>
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	<b>14</b>
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 142,38</b>	Percentual da multa	<b>4,2%</b>

<sup>(1)</sup> Fato relevante: o fornecedor solicitou troca de marca do equipamento em 02/12/2019, sendo deferido o pedido em 19/12/2019 9113048.

Dessa forma, a fluência do prazo de entrega iniciou em 19/12/2019.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para [cjra@pgm.prefpoa.com.br](mailto:cjra@pgm.prefpoa.com.br).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, Procuradoria-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000131306-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.795, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 180/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000131321-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.796, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 178/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000057158-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.072, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 195/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000058831-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.708, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 202/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000042914-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.379, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 400/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000098714-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 148.364, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 358/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada

a instrução administrativa do processo 17.0.000088560-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.453, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 305/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000075095-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 59.687, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 808/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000105857-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.015, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 810/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000030507-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 59.671, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 812/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## CHAMAMENTO PÚBLICO SEM REPASSE FINANCEIRO 001/2019 EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO 19.0.000145733-3

A COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, em atenção ao resultado do sorteio dos habilitados provisoriamente na modalidade II e dos habilitados provisoriamente na Modalidade I, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado final do certame, divulgando a **LISTA FINAL** dos Protetores e Entidades Protetoras de Animais cadastrados nas **Modalidades I e II** do Edital de Chamamento Público sem repasse financeiro nº 001/2019 – DGDA/SMAMS.

#### MODALIDADE I – ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO

NOME DO PROTETOR (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA OTTONELI ARENS	CADASTRADO
ALESSANDRA DE MARCHI	CADASTRADO
ANA GLORIA JAQUELINE FAROFA	CADASTRADO
ANA LUCIA ZENKNER ROGGIA	CADASTRADO
ANGELA MARIA DE MORAES	CADASTRADO
ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	CADASTRADO
BÁRBARA CRISTIANE KOPP	CADASTRADO
BÁRBARA SENA DE ALMEIDA	CADASTRADO
BÁRBARA TERESINHA ZORZETTO	CADASTRADO
BRUNA GERARDI DO AMARAL	CADASTRADO
CLÁUDIA MARTELETTI	CADASTRADO
DANIELA PEREIRA PEDROSO	CADASTRADO
DEISE COFFERRI DA SILVA	CADASTRADO
DELTA CIRLEI PERES SWENSSON	CADASTRADO

ELISETE DE LIMA DE OLIVEIRA	CADASTRADO
FÁTIMA FREITAS FRIPP	CADASTRADO
FERNANDA LEITE WEIZENMANN	CADASTRADO
FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	CADASTRADO
GABRIELA DIAS DA CUNHA	CADASTRADO
GISLAINE DE SOUZA PLATANIA	CADASTRADO
GLÁDIS ELIANE KLEIN SILVA DE SOUZA	CADASTRADO
IDA HELENA MIQUELLI TESSLER	CADASTRADO
ISALTINA AUGUSTA KLEIN DA SILVA	CADASTRADO
IVANI MACEDO DE MACEDO	CADASTRADO
IVONE TONKIEL	CADASTRADO
JANE KLEIN LOPES	CADASTRADO
JOSÉ ELCÍ FERRAZ DE OLIVEIRA	CADASTRADO
JUSARA NADIR HOFFMANN	CADASTRADO
KARINA MACHADO WIECK GUEDES	CADASTRADO
KATHLEN JEANINE RUSCIGNO DE VARGAS	CADASTRADO
LENITA DE FÁTIMA GRASS ANTONIOLLI	CADASTRADO
LEODI MARIA PELLEGRIN VIEIRA	CADASTRADO
LILIAN CAROLINE REINEHR	CADASTRADO
LÚCIA HELENA DA LUZ	CADASTRADO
LUZIANE EILERT DE VASCONCELOS	CADASTRADO
MÁRCIA ALMEIDA BARDEN	CADASTRADO
MARIA CRISTINA SANTANA	CADASTRADO
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO FAGUNDES	CADASTRADO
MARIA EMIRACI KNEIO MARASCHIN	CADASTRADO
MIRIAN CRISTINA CORREA FOGAÇA CARNEIRO	CADASTRADO
NARA JUCÉLIA REICHEL	CADASTRADO
NILDA MARIA LAUX	CADASTRADO
NORMA RICALDONE SCHMITT	CADASTRADO
RENATA ELISABETH BECHER	CADASTRADO
ROSELI DE ALBUQUERQUE QUINTANA	CADASTRADO
ROSELI DE FÁTIMA DE ALMEIDA	NÃO CADASTRADO
ROSEMARÍ PIOVESANA	CADASTRADO
ROSEMERI CUSTODIO DA COSTA	CADASTRADO
VERA WICHRESTIUK	CADASTRADO
VIVIANE SARMENTO FERREIRA	CADASTRADO

**MODALIDADE II – PARTICIPAÇÃO NO BRECHOCÃO**

<b>NOME DO PROTETOR (A) / ENTIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>BOX</b>
ALEXANDRA TOMBINI	CADASTRADO	15
ANA LÚCIA ARRUEÉ MONTEIRO	CADASTRADO	04
ANA MARIA DE ABREU TÓPPOR	CADASTRADO	29
ANDRÉ FERNANDO MARCANTE	CADASTRADO	11
ANNA MAURA CRUZ DAL SANTO	CADASTRADO	30
ASSOCIAÇÃO AMOR É O BICHO	CADASTRADO	25
ASSOCIAÇÃO ANIMAL É TRI	CADASTRADO	26
CARLOS ULISSES SILVA DE LEON	CADASTRADO	14
CARMEN SILVIA ANTUNES DE SOUZA	CADASTRADO	10
DAPHNE CAMARGO PRASS	CADASTRADO	03
ELENARA MARIA VARGAS NUNES	CADASTRADO	21
ELISETE MARIANA ROLIM BRETTIN	CADASTRADO	17
FERNANDA BIGIO DAVOGLIO	CADASTRADO	18
FREDERICO STEIGLEDER FILHO	CADASTRADO	20
JAQUES DOUGLAS DA SILVA	CADASTRADO	08
JOSANE ISABEL REISCHL DE ANDRADA	CADASTRADO	12
LIANE MINUTO DE PAULA CISCO	CADASTRADO	06
LUCIANA COSTA	CADASTRADO	13
LUCIANA SCHMID RADOMSKY	CADASTRADO	28
MARA REJANE RITTER	CADASTRADO	05
MARCIA BEATRIZ MACEDO COUTO	CADASTRADO	09
MARIA LETÍCIA ZENATTI ALQUATI	CADASTRADO	23
MILAGROS NOEMI SANCHEZ LAGOMARSINO CAMINO	CADASTRADO	16
MIRIAM RIBEIRO	CADASTRADO	27
REGINA CASTRO MENDEL	CADASTRADO	02
RITA DE CÁSSIA ALMANSA DOS SANTOS	CADASTRADO	01

SANDRA MARIA FRAGA RIBEIRO	CADASTRADO	19
SILVIA REGINA GUIMARÃES DA SILVA	CADASTRADO	24
SUELI MARIA BRESSAN	CADASTRADO	07
VANESSA GRASS SCHNEIDER LEVY	CADASTRADO	22

Aqueles que apresentaram recurso e impugnação poderão solicitar cópia de suas respectivas decisões diretamente na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS), localizada no endereço Avenida Carlos Gomes, nº 2120, bairro Auxiliadora, sala 210, ou por e-mail a ser encaminhado para [kelly.barbosa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:kelly.barbosa@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000110874-6

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Alegre  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME  
**OBJETO:** Automóvel  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 383 /2019 - Lote 1.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2020 (Contrato n.º 2647)  
**VIGÊNCIA:** De 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021.  
**VALOR:** R\$ 47.098,92 (quarenta e sete mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039990400-1217  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PROCON-CC-TB  
**PROCESSO:** 002.081026.12.9.00000  
**OBJETO:** Execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial no prolongamento da Av. Severo Dullius, vem aditar no VII Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos, a contar de 03 de novembro de 2019, alterando o termo final para 02 de novembro 2021; na garantia segue a modalidade Seguro Garantia com ciência da não permissão da troca de modalidade sem anuência do Município.  
**BASE LEGAL:** Art.57, § 1º, I, II, e IV e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º ambos da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71278 - L.1151-D - PGMCD Nº 1280 - SC/1302

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Colorindo Meu Dia.

**CNPJ DA OSC:** 02.971.048/0001-72

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 (cem) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Colorindo Meu Dia, em prédio Público, situado à Rua José Luiz Martins Costa, nº 1001, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.250-394, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 64.601,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 69.123,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 73.962,00 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 79.139,00 (setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104410-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71277 - L.1151-D - PGMCD Nº 1279 - SC/1301

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Escola Comunitária de Educação Infantil Colorindo Meu Dia.**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104410-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71212 - L.1151-D - PGMCD Nº 1214 - SC/1236

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Pinhal

**CNPJ DA OSC:** 91.690.834/0001-21

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 84 (oitenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Pinhal, em prédio Privado, situado à Rua do Abacateiro, nº 195, no Bairro Lomba do

Pinheiro, CEP 91.560-480, em Porto Alegre, RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 54.264,84 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 58.063,32 (cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 62.128,08 (sessenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 66.476,76 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104776-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71211 - L.1151-D - PGMCD N° 1213 - SC/1235

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação dos Moradores da Vila Pinhal

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104776-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71253 - L.1151-D - PGMCD N° 1255 - SC/1277

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Clube de Mães Legionárias do Trabalho

**CNPJ DA OSC:** 89.949.366/0001-15

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovó Ida, em prédio Público, situado à Rua Dona Firmina, nº 1583, no Bairro Partenon, CEP 91.520-210, em Porto Alegre, RS, Microrregião Partenon (4).

**VALOR:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108288-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71254 - L.1151-D - PGMCD N° 1256 - SC/1278

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães Legionárias do Trabalho**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108288-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71276 - L.1151-D - PGMCD N° 1278 - SC/1300

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Centro Comunitário Infantil Favo de Mel - Vila Elizabeth.

**CNPJ DA OSC:** 08.583.923/0001-25

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 96 (noventa e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Favo de Mel, em prédio Privado, situado à Rua Vidal Barbosa, nº 1075, no Bairro Sarandi, CEP 91.120-340, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 62.016,96 (sessenta e dois mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 66.358,08 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 71.003,52 (setenta e um mil e três reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 75.973,44 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106789-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71275 - L.1151-D - PGMCD N° 1277 - SC/1299

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Centro Comunitário Infantil Favo de Mel - Vila Elizabeth**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106789-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71292 - L.1151-D - PGMCD N° 1294 - SC/1316

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Amigos da Restinga

**CNPJ DA OSC:** 15.337.524/0001-40

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Catarina da Restinga, em prédio Público, situado à Avenida Luiz Francisco Zanella, nº 1001, no Bairro Restinga, CEP 91.790-260, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104579-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71291 - L.1151-D - PGMCD N° 1293 - SC/1315

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Amigos da Restinga**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104579-2

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71170 - L.1151-D - PGMCD N° 1172 - 1194

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Projeto Vida Nova da Restinga

**CNPJ DA OSC:** 04.328.546/0001-27

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 63 (sessenta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada

integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti, em prédio Privado, situado à Avenida Economista Nilo Wolff, nº 929 fundos, no Bairro Restinga, CEP 91.790-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.512,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,62 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 56.980,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104555-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71169 - L.1151-D - PGMCD N° 1171 - 1193

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Projeto Vida Nova da Restinga

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104555-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71217 - L.1151-D - PGMCD N° 1219 - SC/1241

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe.

**CNPJ DA OSC:** 20.428.506/0001-03

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 54 (cinquenta e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe, em prédio Privado, situado à Acesso F, nº 2491, no Bairro Restinga, CEP 91.793-695, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 37.422,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 39.123,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 41.861,88 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 44.791,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 47.927,16 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 51.282,18 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024 .

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104392-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71218 - L.1151-D - PGMCD N° 1220 - SC/1242

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Escola Comunitária de Educação Infantil Cheirinho de Mãe**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104392-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71231 - L.1151-D - PGMCD N° 1233 - SC/1255

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita**

**CNPJ DA OSC:** 91.076.778/0001-30

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **108 (cento e oito) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Anita**, em prédio Público, situado à Rua Menezes Paredes, nº 425, no Bairro Nonoai, CEP 90.830-070, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104636-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71232 - L.1151-D - PGMCD N° 1234 - SC/1256

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104636-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71286 - L.1151-D - PGMCD N° 1288 - SC/1310

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila da Figueira**.

**CNPJ DA OSC:** 01.452.830/0001-12

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tio Zé, em prédio Público, situado à Rua Prisma, nº 64, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-130, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 68.827,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 73.645,14 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 78.800,22 (setenta e oito mil, oitocentos reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 84.316,68 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 90.218,46 (noventa mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000106410-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71285 - L.1151-D - PGMCD N° 1287 - SC/1309

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila da Figueira**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000106410-0

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71204 - L.1151-D - PGMCD N° 1206 - SC/1228

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança CNPJ DA OSC: 94.959.236/0001-01**

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança, em prédio Público, situado à Rua João Bravo de Almeida, n° 101, no Bairro Sarandi, CEP 91.180-035, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 60.978,75 (sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.247,01 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 69.814,23 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 74.701,62 (setenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 79.930,39 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104630-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71203 - L.1151-D - PGMCD N° 1205 - SC/1227

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104630-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71208 - L.1151-D - PGMCD N° 1210 - SC/1232

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Ação Social Dom Orione**

**CNPJ DA OSC: 92.963.271/0001-60**

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 152 (cento e cinquenta e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Orione, em prédio Privado, situado à Rua Ursa Maior, n° 215, no Bairro Cristal, CEP 90.820-200, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal

de R\$ 91.770,00 (noventa e um mil, setecentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 98.193,52 (noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 105.066,96 (cento e cinco mil e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 112.422,24 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 120.291,28 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104626-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71207 - L.1151-D - PGMCD N° 1209 - SC/1231

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Ação Social Dom Orione**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104626-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71284 - L.1151-D - PGMCD N° 1286 - SC/1308

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães da Vila União**

**CNPJ DA OSC:** 92.397.009/0001-04

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 97 (noventa e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vila União, em prédio Irregular, situado à Avenida 21 de Abril, esquina, no Bairro Sarandi, CEP 91.670-010, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 50.925,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 56.017,50 (cinquenta e seis mil e dezessete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 58.563,75 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 62.662,97 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 67.049,31 (sessenta e sete mil e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 ; o valor mensal de R\$ 71.743,14 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 76.764,83 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104567-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71283 - L.1151-D - PGMCD Nº 1285 - SC/1307

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães da Vila União**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104567-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71303 - L.1152-D - PGMCD Nº 1305 - SC / 1327

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Circulo Operário Porto Alegrense.

**CNPJ DA OSC:** 92.808.088/0001-90

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 127 (cento e vinte e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora dos Navegantes, em prédio Privado, situado à Avenida Polônia, nº 625, no Bairro São Geraldo, CEP 90.230-110, em Porto Alegre, RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 66.675,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 73.342,50 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 76.676,25 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 82.043,27 (oitenta e dois mil e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 87.786,21 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 93.931,74 (noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 100.506,53 (cem mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104523-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71302 - L.1152-D - PGMCD Nº 1304 - SC / 1326

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Circulo Operário Porto Alegrense**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104523-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71198 - L.1151-D - PGMCD N° 1200 - SC/1222

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães da Chácara do Banco**

**CNPJ DA OSC:** 92.248.707/0001-30

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 (sessenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Chacrinha, em prédio Privado, situado à Rua Hortêncio Machado de Lima, nº 48, no Bairro Restinga, CEP 91.790-620, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 46.513,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 49.768,80 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 53.252,40 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 56.980,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104764-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71197 - L.1151-D - PGMCD N° 1199 - SC/1221

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães da Chácara do Banco**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104764-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71219 - L.1151-D - PGMCD N° 1221 - SC/1243

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul**

**CNPJ DA OSC:** 92.863.000/0007-29

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 204 (duzentas e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro, em prédio Privado, situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 2702, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 107.100,00 (cento e sete

mil e cem reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 123.165,00 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 131.786,04 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 141.010,92 (cento e quarenta e um mil e dez reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 150.882,48 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 161.443,56 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104617-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71220 - L.1151-D - PGMCD N° 1222 - SC/1244

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104617-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71323 - L.1152-D - PGMCD N° 1325 - SC / 1347

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Integração dos Anjos**

**CNPJ DA OSC:** 06.065.694/0001-21

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Integração dos Anjos, em prédio Público, situado à Avenida Ipiranga, nº 3780, no Bairro Jardim Botânico, CEP 90.610-000, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro (8).

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 91.245,00 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 95.392,50 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 102.069,58 (cento e dois mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 109.214,34 (cento e nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 116.859,96 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 125.039,62 (cento e vinte e cinco mil e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104610-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71322 - L.1152-D - PGMCD N° 1324 - SC / 1346

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Integração dos Anjos**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104610-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71325 - L.1152-D - PGMCD N° 1327 - SC / 1349

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães Rubem Berta II**

**CNPJ DA OSC:** 92.099.142/0001-76

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 85 (oitenta e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Girassol Rubem Berta, em prédio Público, situado à Rua Wolfram Metzler, n° 567, no Bairro Rubem Berta, CEP 91.250.320, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 49.087,50 (quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 51.318,75 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020 ; o valor mensal de R\$ 54.910,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 58.754,55 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 62.867,70 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 67.268,15 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional n° 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104612-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71324 - L.1152-D - PGMCD N° 1326 - SC / 1348

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Clube de Mães Rubem Berta II**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104612-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71299 - L.1152-D - PGMCD Nº 1301 - SC / 1323

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Moradores Jardim Ipiranga

**CNPJ DA OSC:** 93.317.360/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 126 (cento e vinte e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Ipiranga, em prédio Público, situado à Rua Engenheiro Ari de Abreu Lima, nº 390, no Bairro Vila Ipiranga, CEP 91.370-360, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste (2).

**VALOR:** o valor mensal de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 76.072,50 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 81.397,26 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 87.094,98 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 93.192,12 (noventa e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 99.715,14 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104593-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71298 - L.1152-D - PGMCD Nº 1300 - SC / 1322

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores Jardim Ipiranga**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104593-8

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71327 - L.1152-D - PGMCD Nº 1329 - SC / 1351

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Estrelinha do Céu.

**CNPJ DA OSC:** 91.697.599/0001-10

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 133 (cento e trinta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar,

por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinha do Céu, em prédio Público, situado à Rua Ulysses Alencastro Brandão, nº 205, no Bairro Sarandi, CEP 91.140-400, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 76.807,50 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 80.298,75 (oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 85.919,33 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 91.933,59 (noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 98.369,46 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 105.254,87 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104619-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71326 - L.1152-D - PGMCD Nº 1328 - SC / 1350

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Creche Estrelinha do Céu

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104619-5

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71343 - L.1152-D - PGMCD Nº 1345 - SC / 1367

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto Pobres Servos da Divina Providência.**

**CNPJ DA OSC:** 92.726.819/0021-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 (cinquenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio Público, situado à Rua C, nº 04, no Bairro Restinga, CEP 91.790-200, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 41.296,50 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 44.187,54 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 47.280,36 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 50.589,78 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 54.131,19 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de

2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104635-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71342 - L.1152-D - PGMCD Nº 1344 - SC / 1366

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Instituto Pobres Servos da Divina Providência**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104635-7

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71319 - L.1152-D - PGMCD Nº 1321 - SC / 1343

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores da Vila Mato Grosso**

**CNPJ DA OSC:** 90.299.363/0001-62

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mato Grosso, em prédio Irregular, situado à Rua Octávio de Souza, nº 1818, no Bairro Nonoai, CEP 90.840-350, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 65.205,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 69.769,08 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 74.652,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 79.878,96 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 85.470,12 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e doze centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108544-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71318 - L.1152-D - PGMCD Nº 1320 - SC / 1342

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação de Moradores da Vila Mato**

### **Grosso**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108544-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71311 - L.1152-D - PGMCD Nº 1313 - SC / 1335

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Beneficente Filhas de Jesus

**CNPJ DA OSC:** 92.249.184/0001-46

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 51 (cinquenta e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi II, em prédio Público, situado à Rua Emília Perroni Fernandes, nº 100, no Bairro Camaquã, CEP 91.910-295, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 35.343,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 36.949,50 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 39.536,22 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 42.303,48 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 45.264,54 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e o valor mensal de R\$ 48.433,17 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104590-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71310 - L.1152-D - PGMCD Nº 1312 - SC / 1334

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Sociedade Beneficente Filhas de Jesus

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104590-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71335 - L.1152-D - PGMCD Nº 1337 - SC / 1359

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação -

SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Ação Social Dom Orione

**CNPJ DA OSC:** 92.963.271/0004-03

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em prédio Privado, situado à Rua Euclides de Almeida, nº 20, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-640, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal (5).

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.327,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 60.978,75 (sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.247,01 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e um centavo) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 69.814,23 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 74.701,62 (setenta e quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 79.930,39 (setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104719-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71334 - L.1152-D - PGMCD Nº 1336 - SC / 1358

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Ação Social Dom Orione**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104719-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71339 - L.1152-D - PGMCD Nº 1341 - SC / 1363

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Sociedade Beneficente Filhas De Jesus.**

**CNPJ DA OSC:** 92.249.184/0001-46

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **90 (noventa) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Padre Pedro Leonardi I**, em prédio Privado, situado à Estrada Barro Vermelho, nº 542, no Bairro Restinga, CEP 91.790-100, em Porto Alegre, RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 54.337,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 58.140,90 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 62.210,70 (sessenta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 66.565,80 (sessenta e

seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 71.225,10 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104595-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71338 - L.1152-D - PGMCD Nº 1340 - SC / 1362

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Sociedade Beneficente Filhas De Jesus**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104595-4

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71124 - L.1151-D - PGMCD Nº 1135 - SC/ 1157

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação De Pais Do CENEAMM 1º De Maio**

**CNPJ DA OSC:** 90.151.085/0001-00

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **133 (cento e trinta e três) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ceneamm 1º de Maio, em prédio Privado, situado à Estrada dos Barcelos, nº 2268 B, no Bairro Cascata, CEP 91.712-300, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 76.807,50 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 80.298,75 (oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 85.919,33 (oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 91.933,59 (noventa e um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 98.369,46 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; o valor mensal de R\$ 105.254,87 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104560-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71123 - L.1151-D - PGMCD Nº 1134 - SC/ 1156  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação De Pais Do CENEAMM 1º De Maio.**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104560-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71145 - L.1151-D - PGMCD Nº 1147 - SC/ 1169  
**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Dos Moradores Vale Dos Canudos**  
**CNPJ DA OSC:** 90.601.113/0001-35  
**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **92 (noventa e duas) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Feliz, em prédio Privado, situado à Rua dos Canudos, 625, no Bairro Cascata, CEP 91.712-960, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.  
**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 55.545,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 59.432,92 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 63.593,16 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 68.045,04 (sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 72.807,88 (setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.  
**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.  
**PROCESSO:** 17.0.000104542-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71144 - L.1151-D - PGMCD Nº 1146 - SC/ 1168  
**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.  
**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Dos Moradores Vale Dos Canudos**  
**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.  
**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações  
**PROCESSO:** 17.0.000104542-3

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO,** Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71182 - L.1151-D - PGMCD N° 1184 - SC/1206

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: Movimento De União, Solidariedade, Paz E Justiça Social

**CNPJ DA OSC:** 05.879.658/0001-39

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **110 (cento e dez) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada **Escola Comunitária de Educação Infantil Mundo da Imaginação**, em prédio Público, situado à Avenida Moab Caldas, Acesso 09, nº 403, no Bairro Santa Tereza, CEP 90.880-310, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 66.412,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 71.061,10 (setenta e um mil e sessenta e um reais e dez centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 76.035,30 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 81.358,20 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 87.052,90 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104715-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** N° 71181 - L.1151-D - PGMCD N° 1183 - SC/1205

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: Movimento De União, Solidariedade, Paz e Justiça Social

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104715-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** N° 71223 - L.1151-D - PGMCD N° 1225 - SC/1247

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Dos Amigos Vila Arapeí**

**CNPJ DA OSC:** 04.631.367/0001-64

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de **104 (cento e quatro) vagas** na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arapeí, em prédio Irregular, situado à Rua Arapeí, nº 103, no Bairro Cristal, CEP 90.830-560, em Porto Alegre, RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$

60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 67.185,04 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 71.887,92 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 76.920,48 (setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 82.304,56 (oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104482-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71224 - L.1151-D - PGMCD Nº 1226 - SC/1248

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Associação Dos Amigos Vila Arapeí**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104482-6

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71332 - L.1152-D - PGMCD Nº 1334 - SC / 1356

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Ação Social Da Paróquia De Ipanema**

**CNPJ DA OSC:** 92.952.274/0001-07

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida Ipanema, em prédio Privado, situado à Avenida Tramandaí, nº 395, no Bairro Ipanema, CEP 91.760-050, em Porto Alegre, RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 65.893,02 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 70.505,46 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022; o valor mensal de R\$ 75.441,24 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 80.721,78 (oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000108277-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71333 - L.1152-D - PGMCD Nº 1335 - SC / 1357

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Ação Social Da Paróquia De Ipanema**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000108277-9

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71341 - L.1152-D - PGMCD Nº 1343 - SC / 1365

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **Lar Esperança De Porto Alegre**

**CNPJ DA OSC:** 92.965.417/0001-07

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lar Esperança de Porto Alegre, em prédio Privado, situado à Rua Deodoro, nº 250, no Bairro Mário Quintana, CEP 91.260-370, em Porto Alegre, RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) relativo aos meses de Janeiro a Março de 2020; o valor mensal de R\$ 83.737,50 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) relativo aos meses de Abril a Agosto de 2020; o valor mensal de R\$ 87.543,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) relativo aos meses de Setembro a Dezembro de 2020; o valor mensal de R\$ 93.671,45 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021; o valor mensal de R\$ 100.228,35 (cem mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022 o valor mensal de R\$ 107.244,90 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2023; e o valor mensal de R\$ 114.751,55 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de **05 (cinco) anos**, prorrogável por igual período, a contar de **01 de janeiro de 2020**, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO:** 1502-2565-335043010300

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações.

**PROCESSO:** 17.0.000104641-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:** Nº 71340 - L.1152-D - PGMCD Nº 1342 - SC / 1364

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**COMPROMISSÁRIA:** Organização da Sociedade Civil – OSC: **Lar Esperança De Porto Alegre**

**OBJETO:** compromissária assume a obrigação de regularizar toda documentação exigida pela Lei Federal 13.019/2014, bem como se manter em regularidade com suas atribuições, ofertando atendimento de qualidade para as crianças matriculadas na Instituição de Educação Infantil Comunitária.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 19775/2017 e alterações

**PROCESSO:** 17.0.000104641-1

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

**EDITAL 02/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**RESULTADO PRELIMINAR – FASE COMPETITIVA**  
**PROCESSO 19.0.000.147150-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público a análise da documentação de classificação, etapa competitiva (fase preliminar) das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 02/2020 de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a oferta de 110 (cento e dez) vagas com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'Areia, CEP 91.350-130, em Porto Alegre, RS, Microrregião Norte e Noroeste (2).

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Círculo Operário Porto Alegrense – COPA	92.808.088/0001-90	9,5
	Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude	92.726.819/0006-63	9,5
2º	Associação Amigos da Restinga	15.337.524/0001-40	8,7
3º	Associação de Moradores Jardim Ipiranga	93.317.360/0001-00	8,0
4º	Obra Social Imaculado Coração de Maria	87.125.522/0001-06	6,3
5º	Movimento de União Solidariedade Paz e Justiça Social – ONG USPS	05.879.658/0001-39	5,5
	Creche Balão Mágico	00.924.195/0001-06	5,5
	Clube de Mães Santa Rosa	91.077.107/0001-93	5,5
6º	Associação Beith Shalom	08.924.070/0002-29	5,1
7º	Conceição da Atividade da Silva Marques	11.072.239/0001-93	3,1
8º	Clube de Pais e Mães Buscando o Saber	23.226.991/0001-20	2,3

Fica aberto prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 26 do Decreto Municipal 19775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**NOTIFICAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO FUMPROARTE - SMC**

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**NOTIFICADO:** ALOIZIO PASCOAL PEDERSEN**CPF:** 133.420.700-30

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura - SMC, representada neste ato por seu Secretário, conforme competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, APLICA a ALOIZIO PASCOAL PEDERSEN, CPF nº 133.420.700-30, a PENA DE ADVERTÊNCIA, com base na Cláusula Sétima – Multas e Penalidades, item 7.2, I – Advertência, do

Contrato firmado com o Município para execução do projeto cultural beneficiado pelo FUMPROARTE – Concurso Porto Alegre Amanhã, Edital nº 09/2016, firmado em 30.09.2016 e registrado na Procuradoria-Geral do Município no livro 987-D, fls. 109, Reg. 62775, processo nº 001.004444.16.7.00000.

A Advertência é motivada pela inobservância de procedimentos para pagamentos, conforme despacho da Unidade de Administração de Fundos da SMC no processo supracitado:

“1) Conforme IN 04/2018, no seu artigo 5º, “Os pagamentos efetuados com recursos do FUMPROARTE serão realizados mediante cheque nominal, cartão de débito, ordem bancária ou transferência eletrônica em que figurem os dados bancários, o nome do credor e os dados da conta corrente vinculada ao projeto”. PARÁGRAFO 1º, do Fumproarte: “É vedado ao(à) PROPONENTE efetuar saques da conta específica acima de 5% do valor total do projeto. Este valor correspondente serve para ser utilizado, quando necessário, para pequenas despesas a serem justificadas”.

Como não houve prejuízo ao bem público e ficaram comprovados que os pagamentos atingiram a finalidade dos custos autorizados para a realização do projeto Artinclusão, mesmo que sem o procedimento correto, foi decidido a aplicação da pena mais branda de: ADVERTÊNCIA.

A aplicação da Pena de Advertência exclui e sana a inconsistência na prestação de contas, no descumprimento da Instrução Normativa 04/2014 e não poderá ser novamente aplicada por motivo igual ou semelhante. Fica, desde já, prevista a progressão das penas contratuais na hipótese de recorrência do erro.

É assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 13 de fevereiro de 2019.

**AUTUADO:** BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTE CNPJ: 13574594/0381-69

**PROCESSO:** 17.0.000054486-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12587

**ENDEREÇO:** R OLAVO BARRETO VIANA, 36

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ADMINSTRADORA DE HOTEIS CNPJ: 21829297/0001-72

**PROCESSO:** 17.0.000057822-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12789

**ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO LEONIDAS MARQUES 1083 - CASA 04

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos I e III, 366, 365, 365 parágrafo 2º, 371 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LIDER FERREIRA LANCHES LTDA CNPJ: 17744976/0001-71

**PROCESSO:** 17.0.000071341-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13001

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR SEVERO 135

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 421 alíneas a, b e c e 433 incisos XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MFGS COM GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 19439369/0001-23

**PROCESSO:** 17.0.000079782-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12697

**ENDEREÇO:** R DR PIO ANGELO 15 casa 8

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 367 alíneas a e c do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** VE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22684388/0003-91

**PROCESSO:** 17.0.000079799-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12934

**ENDEREÇO:** AV TULIO DE ROSE 580loja 104

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 5º da Portaria Municipal 1109/16

**AUTUADO:** ALMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20299100/0001-78

**PROCESSO:** 17.0.000081842-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13030

**ENDEREÇO:** R MATA BACELAR, 210

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos III e V, 436, 433 inciso XIV, 365 parágrafo 2º, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 4.2, 8.4 e 9.10 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CHURRASCARIA AMANDITA GRILL LTDA CNPJ: 11481924/0001-73

**PROCESSO:** 17.0.000097885-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12598

**ENDEREÇO:** AV MOAB CALDAS, 33

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** FILIPE ELIEZER SILVEIRA DA ROSA CNPJ: 14302757/0003-06

**PROCESSO:** 17.0.000099363-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12844

**ENDEREÇO:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 38loja 18

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 433 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RAI DROGASIL CNPJ: 61585865/0535-14

**PROCESSO:** 17.0.000109575-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12868

**ENDEREÇO:** R CASEMIRO DE ABREU 1216LOJA 06

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 25 da Lei Federal 5991/73

**AUTUADO:** SUPER FEIRÃO PLACA LTDA CNPJ: 22951939/0001-74

**PROCESSO:** 18.0.000021445-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 11020

**ENDEREÇO:** R TEN ALPOIM 658

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 346 inciso IV, 347 incisos VI e VIII, 350 incisos III e V, 367, 355, 357, 360, 436 parágrafos 6º e 7º, 340, 341, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ROYAL TRUDEL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19971032/0004-05

**PROCESSO:** 18.0.000021458-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13217

**ENDEREÇO:** R FELIX DA CUNHA 1213quiosque Q1

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 421 alíneas a,b,c,d e e do Decreto Estadual 23430/74 e item 7.5 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** LANCHES RAPIDOS FRAN LTDA CNPJ: 04029391/0001-28

**PROCESSO:** 18.0.000036047-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12992

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 164loja 48

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e itens 8.11, 8.12, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** GNLO MARKETING CNPJ: 17434576/0001-60

**PROCESSO:** 18.0.000049872-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11964

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 614

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Federal 7889/89 e artigos 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MRG COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 28396196/0001-02

**PROCESSO:** 18.0.000054085-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13298

**ENDEREÇO:** AV DR NILO PECANHA 3228lj 08 e 09

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 incisos II e III, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 8.3, 2.32, 2.27 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** AIHPOS COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 12103554/0001-01

**PROCESSO:** 18.0.000056471-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 13300

**ENDEREÇO:** AV WENCESLAU ESCOBAR 1823LOJA 9 E 10

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0114-02

**PROCESSO:** 17.0.000010910-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 1550

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 incisos IV, 436 parágrafo 6º e 7º e 364 alínea c do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BUENOS AIRES COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 21450072/0002-91

**PROCESSO:** 17.0.000011449-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 1549

**ENDEREÇO:** BC FRANKLIN 220apto 209

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CENTERMASTER SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 05964784/0002-72

**PROCESSO:** 17.0.000011739-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12236

**ENDEREÇO:** AV GAUCHOS 1237

**PENALIDADE IMPOSTA:** 6000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 13 incisos I, II e III e 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 346 inciso I, 347 incisos IV e VII, 355, 360, 350 incisos I e V, 431, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** SANTOS GOULART RESTAURANTE CNPJ: 08937920/0001-42

**PROCESSO:** 17.0.000020436-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12652

**ENDEREÇO:** R DEMETRIO RIBEIRO, 274

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0114-02

**PROCESSO:** 17.0.000020722-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12390

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 4000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 346 inciso IV, 34 inciso VI, 357, 360, 365 parágrafo 2º, 436, 421 alínea a e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 7.7 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** COMPANHIA IMPORT DE PESCADOS LUIZ DE AUSTRY LTDA CNPJ: 22502933/0001-10

**PROCESSO:** 17.0.000025720-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12140

**ENDEREÇO:** RUA IRAI 500 sala 202 B

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 357, 360, 364 alínea c do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** DIVINA BRASA COM DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22841513/0001-68

**PROCESSO:** 17.0.000026230-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12504

**ENDEREÇO:** R COSTA 444 apto 1202 e 1202

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e

artigos 517 inciso II, 360, 355, 347 incisos VI e VII, 365 parágrafo 2º, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.17, 8.10, 9.4, 8.4, 9.13 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** YASMIN CASTILHO DE ALMEIDA CNPJ: 17891941/0001-65

**PROCESSO:** 17.0.000031314-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12270

**ENDEREÇO:** R DR FLORES 106LOJA 04

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** DAFNE DOERTZBACHER CNPJ: 015821650-41

**PROCESSO:** 17.0.000031746-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11195

**ENDEREÇO:** RUA DASSOW 1710

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 488 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 42591651/1175-04

**PROCESSO:** 17.0.000032575-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12310

**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO, 425

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** HUANG COMERCIO DE ALIMENTOS - BAMBOO CNPJ: 20855739/0001-92

**PROCESSO:** 17.0.000038613-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12584

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300loja 1090

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1200 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MANICA EVENTOS LTDA - CNPJ: 06129207/0001-47

**PROCESSO:** 17.0.000039477-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12505

**ENDEREÇO:** R TEN ARY TARRAGO 1720apto 17

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 e artigo 3º da Lei Estadual 10691/96 e artigos 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.25 da Portaria Estadual 78/09 e itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** NEWPORT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 18982784/0007-51

**PROCESSO:** 17.0.000045991-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 12685

**ENDEREÇO:** AV SOLEDADE 440 apto105

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I e artigos 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** KANTÔ SUSHI EXPRESS LTDA CNPJ: 13435222/0001-89

**PROCESSO:** 17.0.000050819-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 12673

**ENDEREÇO:** R DEOCLYDES MACHADO JARDIM 415

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1300 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXX, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso V, 355, 360, 365, 507, 509, 511 e 517 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 9.3, 9.4, 9.13, 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e Portaria Municipal 1109/16

**AUTUADO:** MAVINI ABREU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10683809/0001-19

**PROCESSO:** 18.0.000070680-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11845

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 545LOJA 2502

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 347 incisos VII e VIII, 357 e 423 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ORAL BRASIL CLINICA DENTARIA CNPJ: 28021339/0003-55

**PROCESSO:** 18.0.000076955-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12638

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1332

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com

artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 4.2, 9.3 e 10.3 da Portaria 500/10 e item 8.5 da Portaria 40/00 e artigo 36 da Resolução RDC 63/11

**AUTUADO:** GERONTOLOGIA RESIDENCIAL MENINO DEUS LTDA CNPJ: 92695329/0001-32

**PROCESSO:** 18.0.000079326-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12408

**ENDEREÇO:** R BARBEDO 259

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Resolução RDC 283/05 e artigo 522 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.22 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** JAPESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADO LTDA CNPJ: 90948944/0001-88

**PROCESSO:** 18.0.000079769-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13368

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2600 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.25, 2.28 e 9.20 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** YASMIN CASTILHO DE ALMEIDA CNPJ: 17891941/0001-65

**PROCESSO:** 18.0.000081337-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 13370

**ENDEREÇO:** R DR FLORES 106 loja 04

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1800 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 355, 357, 517 inciso II, 347 inciso VI, 371 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 9.10 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** JAPESCA DISTRIBUIDOR DE PESCADO LTDA CNPJ: 90948944/0001-88

**PROCESSO:** 18.0.000085329-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13372

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA BANCA 51

**PENALIDADE IMPOSTA:** 3200 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso III, 367 parágrafo único e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e item 6.1 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MINIMERCADO TUPANSSI LTDA - MOACIR JOSE MAFFEI CNPJ: 02523287/0001-80

**PROCESSO:** 18.0.000097170-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13676

**ENDEREÇO:** AV ANTONIO CARVALHO 2288

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1600 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III, 371, 347 incisos VIII e VII, 355, 357, 346 inciso IV do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 3º do Decreto Estadual 57848/17 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RIVADELI RESTAURANTE CNPJ: 17302512/0001-05

**PROCESSO:** 18.0.000098959-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13486

**ENDEREÇO:** AV GOETHE, 140

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350 inciso III, 463 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MERCADO IRMÃO MANTOVANI LTDA CNPJ: 08016795/0001-38

**PROCESSO:** 18.0.000123889-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13468

**ENDEREÇO:** AV CLOVIS PAIM GRIVOT 165

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1700 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 340, 346, 350, 355, 356, 364, 366, 423, 433 incisos XIII e XIV, 436 parágrafo 1º e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000067812-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Seltec Vigilância Especializada Ltda.

**OBJETO:** Retificações na Planilha de Custos a contar de 11/07/2019, do Contrato Emergencial nº 69.662, advindo da Dispensa de Licitação nº 134/2019, para a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem alteração no valor total do Contrato.

**BASE LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2019

PROCESSO 19.10.000010965-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de serviços de Desassoreamento de Arroios, Canais, Valas, e Bacias de Amortecimento Abertas, que pertence ao Município de Porto Alegre/RS.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** F. F. MARASKIN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000035-7.

**OBJETO:** Locação de compressor de ar XATS 176 ATLAS COPCO – 10 BAR.

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, XV da Lei n. 13.303/16 com vistas à contratação de empresa para locação de compressor de ar XATS 176 ATLAS COPCO – 10 BAR.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000036-5.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2020.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Jarzynski Elétrica Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto / manutenção do motor elétrico WEG 40 CV, 220/380V Trifásico, 2 Polos, 3555RPM, BE 11022.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.904,00.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e o pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 11 de fevereiro 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO** 009.003361.15.2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

**CONTRATADO:** Economática Software de Apoio a Investidores LTDA.

**OBJETO:** renovação contratual do Contrato 06/2017 de licença de acesso e uso do software Sistema Economática, para mais 12 meses, período de 15.01.2020 a 14.01.2021.

**BASE LEGAL:** art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Previmpa.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO

**CONTRATO 17.12.000000755-6 - PROCESSO 18.12.000000553-2 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

**CONTRATADA:** Bigdata Informática LTDA

**CNPJ:** 14.906.330/0001-55

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para equipamento STORAGE EMC VNX5500

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2020

**VIGÊNCIA:** 24/04/2020 a 23/04/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 14/17

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.068,56 (onze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

### TERMO ADITIVO

**CONTRATO 006.010308.14.8 - PROCESSO 17.12.000000999-0 - TERMO ADITIVO IX**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

**CONTRATADA:** ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica com o fornecimento de equipamentos de informática

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 02/03/2020, mantendo o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem a aplicação de índice de correção monetária

**VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 01/09/2020

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 067/14

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 109.982,44 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## CONTRATO

### PROCESSO 19.12.000001093-0 - CONTRATO 19.12.000001093-0 - CONTRATO

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA  
**CONTRATADA:** SERRALHERIA INDUSTRIAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 29.570.353/0001-09

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 175/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de substituição de Metalon inferior das grades externas da CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA:** 13/02/2020 a 12/03/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## TERMO ADITIVO

### PROCESSO 19.12.000000828-6 - CONTRATO 18.12.000001563-5 - TERMO ADITIVO I

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA.

**CNPJ:** 03.285.064/0001-74

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/19

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços pela CONTRATADA, consistentes no atendimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO da CONTRATANTE, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 7, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2020, mantendo o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem aplicação de qualquer tipo de correção monetária.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 12/06/2020 a 11/06/2021

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.894,16 (cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248